



PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
GABINETE VEREADOR ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR

Canaã dos Carajás/PA, 12 de março de 2018.

INDICAÇÃO Nº. 026/2018

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores e Vereadoras;

**INDICO**, após a devida deliberação do Plenário, na forma regimental, que esta Casa de Leis oficie ao Prefeito Municipal, com urgência que se faça cumprir a Lei Municipal 255/2010 que “dispõe sobre a limpeza dos lotes na área Urbana do Município de Canaã dos Carajás e dá outras Providencias”, estendendo-se ainda a limpeza das calçadas, meios fios das ruas e avenidas.

**JUSTIFICATIVA:** Inúmeros são os problemas causados pela sujeira acumulada nas vias públicas, a falta de limpeza nos terrenos baldios, pode gerar transtornos diversos em virtude do acúmulo de lixo e entulho e do crescimento do mato. Esses fatores facilitam a proliferação de roedores, insetos e animais peçonhentos.

Além disso, o mato alto aliado ao acúmulo de lixo pode facilitar a formação de reservatórios de água, que se tornam criadouros do mosquito da dengue. Dessa forma, a ação das equipes de combate à dengue também é prejudicada pela dificuldade de acesso ao local.

Atente-se ainda aos problemas das queimadas no verão, sendo ainda esses lotes usados por criminosos para esconder produtos de roubo, além da prática dos mais diversos delitos, o que é inaceitável.

É dever do poder público cobrar dos proprietários dos lotes de terrenos vazios, a sua limpeza e conservação, cumprindo-se ainda a Lei Municipal 255/2010.



PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
GABINETE VEREADOR ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR

Cumpra ainda ao poder público, manter a cidade limpa e organizada, o que inclui a limpeza das calçadas, ruas e Avenidas.

Peço, pois as providências necessárias para o atendimento da presente solicitação.

Com esse pedido, visio melhorias para todos os munícipes.

Conto, pois, com o apoio dos colegas para a aprovação unânime dessa importante INDICAÇÃO.

ZILMAR COSTA AGUIAR JÚNIOR - "JÚNIOR GARRA".

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
APROVADO NA SESSÃO  
ORDINÁRIA  
EM 13/03/18  
  
Discussão Única  
PRESIDENTE